



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0078/2025**

Em, 7 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.817,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)						
04	122	1010	2051	Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher		
0000546	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	76,00	
					Total da Ação	76,00
					Total da Unidade Orçamentária	76,00
02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER						
13	392	1009	2035	Promoção de Eventos Regionais, Religiosas e Culturais		
0000381	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
					Total da Ação	7.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	243	1008	2047	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000504	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
0000507	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,00	
					Total da Ação	241,00
					Total da Unidade Orçamentária	241,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	301	1006	2068	Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS		
0000879	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.500,00	
					Total da Ação	14.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	14.500,00
					Total de Suplementações	21.817,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.817,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Dezessete Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	122	1010	2051	Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher		
0000543	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76,00
				Total da Ação		76,00
				Total da Unidade Orçamentária		76,00

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1009	2035	Promoção de Eventos Regionais, Religiosas e Culturais		
0000380	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.000,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18	542	1010	2046	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário		
0000494	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
				Total da Ação		5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		5.000,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	243	1008	2047	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000496	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50,00
0000500	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		191,00
				Total da Ação		241,00
				Total da Unidade Orçamentária		241,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2068	Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS		
0000868	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		14.500,00
				Total da Ação		14.500,00
				Total da Unidade Orçamentária		14.500,00
				Total de Anulações		21.817,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		21.817,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO